



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1685/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, estude a possibilidade de elaborar Projeto de Lei a ser enviado a esta Casa Legislativa, no intuito de que seja dada uma Gratificação por Regime Especial de Trabalho aos servidores públicos municipais lotados no cargo de serviços gerais da Administração Direta e Indireta, na proporção de pelo menos R\$1,00 (um real) por hora trabalhada.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 2 de dezembro de 2013.

**GASPAR
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Carta das Nações Unidas promove o respeito e a observância universal aos direitos humanos e às liberdades fundamentais de todos os seres humanos sem fazer nenhuma distinção por motivos de raça, sexo, idioma ou religião.

O direito a condições de trabalho saudáveis e livres de perigo, a salários justos e à igual remuneração pelo trabalho de igual valor sem distinções de nenhum gênero.

Tendo em vista que diversos municípios concederam Gratificação por Regime Especial de Trabalho aos servidores públicos lotados no cargo de serviços gerais, é que apresentamos a presente propositura, no sentido de que seja estudada a possibilidade de se conceder referida gratificação, o que certamente atenderá aos anseios de toda a classe da municipalidade.

Considerando que referida gratificação deverá ser paga em razão do cumprimento de atividades especiais em horário e local de trabalho de forma variável, na proporção de pelo menos R\$ 1,00 (um real) por hora trabalhada, sendo assim considerado aquele prestado no âmbito da Administração Direta e Indireta.